



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao Pregão Eletrônico nº 179/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 781208, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes de pacientes do Hospital Municipal São José**. Aos 20 (vinte) dias de setembro de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria Conjunta nº 079/2019/SMS/HMSJ, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública de lances ocorrida no dia 04 (quatro) de setembro de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 11 (onze) de setembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: **PANIFICADORA SAVEGE LTDA** - no valor global de R\$ 755.999,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 (nove) de setembro de 2019, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta comercial (Documento SEI nº 4570094), apresenta o valor total arrematado de R\$ 755.999,00, no entanto verificou-se que, no item 8 a empresa apresentou valor acima do estimado para o item. Ademais, para os itens 4 e 7 a empresa apresentou em sua proposta "Unidade de Medida" como fatia, divergente com o disposto em Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.8 do Edital, a proposta esta **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica em cópia simples, sem autenticação. Ademais, os documentos anexos ao Atestado de Capacidade Técnica (Notas Fiscais) possuem conteúdo ilegível, não sendo possível comprovar o fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo dos itens cotados. Pelas razões expostas, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**, por não atender o disposto nos subitens 9.1 e 9.2 letra "j" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, convocada a entregar Proposta de Preços adequada e Documentos de Habilitação, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 30 (trinta) de setembro de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2019, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2019, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.076502-8

4610843v12

4610843v12